



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SC/2128845/2018**

**CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2018**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF n.º 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo – Capital, e com Estatuto Social registrado no 7º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo– SP, sob nº 11.222, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **CLOVIS DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.299.751-6 e CPF/MF n.º 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2018** referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas pelas **OFICINAS CULTURAIS** cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados na Cláusula Primeira em seu item 2, os seguintes anexos, que fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo V – Cronograma de Desembolso;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e a alínea “c” do Parágrafo sétimo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

**PARAGRAFO SÉTIMO (...)**

c) Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela **CONTRATADA**, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela **CONTRATADA**, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de não inferior 0,8% do valor global repassado pela **CONTRATANTE**, o que corresponde a **R\$ 449.798,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)** sendo composta a cada parcela repassada pela **CONTRATANTE**,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998, com as alterações do Decreto Estadual nº 62.528/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**

**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

De acordo com o disposto no Decreto estadual n º 64.936, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia do Covid-19, para o exercício de 2020, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 12.017.617,36 (doze milhões dezessete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, mediante a liberação de **09 (nove)** parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subseqüentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O montante de R\$ 12.017.617,36 (doze milhões dezessete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), que onerará o PT 13.392.1201.5469, natureza de despesa 339039, UGE 120110, será repassado, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto, correspondentes a R\$ 10.815.854,33 (dez milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos), serão repassados através de 09 (nove) parcelas conforme Anexo Técnico V.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 1.201.762,91 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), serão repassados através de 09 (nove) parcelas conforme Anexo Técnico V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais Cláusulas do Contrato de Gestão permanecem inalteradas.

De como assim o disseram, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e consideradas em conformidade, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.

**SÉRGIO SÁ LEITÃO**

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**CLOVIS DE BARROS CARVALHO**

Diretor Executivo

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA

**Testemunhas:**

1.   
Fábio Botumá Costa

2. \_\_\_\_\_

RG 28.093570-5

RG \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III - PLANO ORÇAMENTÁRIO 2020**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2020**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

	<b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO 2020</b>
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>	<b>11.941.476,42</b>
1.1	Repasse Contrato de Gestão	<b>12.017.617,36</b>
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	<b>-76.140,94</b>
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	<b>-76.140,94</b>
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	
1.3	Outros Receitas	
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	
1.3.2	Outros saldos	
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	
2.1	Investimento do CG	
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	<b>588.798,17</b>
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	<b>588.798,17</b>
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	<b>9.240,84</b>
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	<b>95.000,00</b>
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	<b>484.557,33</b>
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

	<b>RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO 2020</b>
<b>4</b>	<b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>12.554.044,59</b>
4.1	Receita de Repasse Apropriada	<b>11.894.246,42</b>
4.2	Receita de Captação Apropriada	<b>588.798,17</b>
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	<b>9.240,84</b>
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	<b>95.000,00</b>
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	<b>484.557,33</b>
4.3	Total das Receitas Financeiras	<b>71.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

5	<b>TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>12.554.044,59</b>
5	<b>Total de Receitas para a realização de metas condicionadas</b>	<b>405.000,00</b>
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	405.000,00

	<b>DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO</b>	<b>PLANO DE TRABALHO 2020</b>
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>-12.554.044,59</b>
6.1	Subtotal de Despesas	
<b>6.1.1</b>	<b>Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>	<b>-4.426.879,44</b>
6.1.1.1	Diretoria Salários, encargos e benefícios	<b>-372.598,09</b>
6.1.1.1.1	Área Meio	-372.598,09
6.1.1.1.2	Área Fim	
6.1.1.2	Demais Funcionários	<b>-3.933.320,11</b>
6.1.1.2.1	Área Meio	-864.044,07
6.1.1.2.2	Área Fim	-3.069.276,04
6.1.1.3	Estagiários	<b>-108.584,82</b>
6.1.1.3.1	Área Meio	
6.1.1.3.2	Área Fim	-108.584,82
6.1.1.4	Aprendizes	<b>-12.376,42</b>
6.1.1.4.1	Área Meio	-12.376,42
6.1.1.4.2	Área Fim	
<b>6.1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio</b>	<b>-1.207.112,10</b>
6.1.2.1	Limpeza	-388.768,90
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-671.948,34
6.1.2.3	Jurídica	-12.201,60
6.1.2.4	Informática	-43.959,36
6.1.2.5	Administrativa / RH	-9.434,96
6.1.2.6	Contábil	-33.946,38
6.1.2.7	Auditoria	-16.848,00
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	-30.004,56
<b>6.1.3</b>	<b>Custos Administrativos, Institucionais e Governança</b>	<b>-635.200,00</b>
6.1.3.1	Locação de imóveis	-144.000,00
<b>6.1.3.2</b>	<b>Utilidades públicas</b>	<b>-157.657,50</b>
6.1.3.2.1	Água	-47.225,33



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-68.480,77
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-20.502,62
6.1.3.2.5	Telefonia	-21.448,78
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-4.120,00
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-28.902,41
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-248.871,85
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-51.648,24
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	
6.1.3.9	Transporte	
6.1.3.10	Lei Municipal nº 16.757 de 14 de novembro de 2017, Art. 3º - ISS	
6.1.3.11	Outras Despesas (especificar)	
<b>6.1.4</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>-2.646.986,92</b>
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-88.177,88
6.1.4.2	Projeto / obras civis / benfeitorias	-7.621,37
6.1.4.3	Sistema de Vigilância Remota - CFTV	-15.000,00
6.1.4.4	Renovação, Emissão e Adequações AVCB	-6.000,00
6.1.4.5	Seguros (predial, incêndio e etc...)	-15.187,67
6.1.4.6	Equipamentos / Implementos / Instrumentos	-15.000,00
6.1.4.7	Recuperação e readequação Oficina Cultural Oswald de Andrade	-2.500.000,00
<b>6.1.5</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>-3.593.108,76</b>
6.1.5.1	Oficinas Capital	-861.439,36
6.1.5.2	Formação Interior	-706.595,74
6.1.5.3	Qualificação em Artes - Teatro	-694.827,00
6.1.5.4	Qualificação em Artes - Dança	-466.996,67
6.1.5.5	Ações Articulações	
6.1.5.6	Eventos, Seminários, Festivais	-599.999,99
6.1.5.7	Ações virtuais Abril a Julho	-263.250,00
<b>6.1.6</b>	<b>Comunicação e Imprensa</b>	<b>-44.757,37</b>
6.1.6.1	Difusão e Plataformas Eletrônicas (site)	-25.661,86
6.1.6.2	Impressão e Materiais Gráficos	-19.095,51
6.1.6.3	Desenvolvimento Plataforma Programação Digital	
	<b>SUBTOTAL DESPESAS</b>	<b>-12.554.044,59</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	
-----	--	--

7	Superávit/Déficit do exercício	0,00
---	--------------------------------	------

**III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO**

8	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO</b>	<b>-47.230,00</b>
8.1	Equipamentos de informática - administração	-15.000,00
8.2	Móveis e utensílios	-9.400,00
8.3	Máquinas e equipamentos - Edificações	-22.830,00
8.4	Equipamentos e Implementos	
8.5	Instrumentos	
8.6	Aquisição de acervo	
8.7	Elevador Montacarga e Plataforma Elevatória Cadeirante no palco	

**IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

9	<b>PROJETOS A EXECUTAR</b>	<b>PLANO DE TRABALHO 2020</b>
9.1	SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	
9.2	REPASSES LÍQUIDOS DISPONÍVEIS	11.941.476,42
9.3	RECEITAS DE REPASSE APROPRIADAS	-11.894.246,42
9.4	RECEITAS FINANCEIRAS DOS RECURSOS DE RESERVAS E CONTINGÊNCIA	
9.5	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CG	-47.230,00
9.6	REVERSÃO FUNDO DE RESERVA	
9.7	VARIAÇÃO NO PERÍODO	
10	<b>SALDO PROJETOS A EXECUTAR</b>	<b>0,00</b>

11	<b>OUTRAS RESERVAS: SALDOS</b>	<b>PLANO DE TRABALHO 2020</b>
11.1	Recurso de Reserva	
11.2	Recurso de Contingência	
11.3	Projetos Incentivados	
11.4	Demais Saldos (especificar)	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

OFICINAS CULTURAIS – 2019 A 2023  
ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018  
Cronograma de Desembolso

**Valor total do Contrato Gestão: R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

A Secretaria da Cultura se compromete a repassar à Organização Social POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, o montante de R\$ 56.224.834,36 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 2/01			R\$ 1.003.000,00
2ª Parcela	até 20/01	1.670.704,20	185.633,80	R\$ 1.856.338,00
3ª Parcela	até 20/03	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
4ª Parcela	até 20/05	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
5ª Parcela	até 20/06	900.000,00	100.000,00	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela	até 20/08	1.656.000,00	184.000,00	R\$ 1.840.000,00
7ª Parcela	até 20/10	1.509.300,00	167.700,00	R\$ 1.677.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.048.004,20</b>	<b>1.005.333,80</b>	<b>11.056.338,00</b>

\* A primeira parcela do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) refere-se ao saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 08/2013.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>ANO 2020</b>				
<b>Parcelas</b>	<b>Datas</b>	<b>Parte Fixa em R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável em R\$ 10%</b>	<b>Valor Total em R\$ 100%</b>
1ª Parcela	até 20/02	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
2ª Parcela	até 20/04	1.657.543,96	184.171,60	1.841.715,56
3ª Parcela	até 20/06	737.938,80	81.993,20	819.932,00
4ª Parcela	até 20/07	368.969,40	40.996,60	409.966,00
5ª Parcela	até 20/08	828.771,89	92.086,99	920.859,00
6ª Parcela	até 20/09	828.772,42	92.085,82	920.858,24
7ª Parcela	até 20/10	828.771,30	92.085,70	920.857,00
8ª Parcela	até 20/11	828.771,30	92.085,70	920.857,00
9ª Parcela	até 20/12	3.078.771,30	342.085,70	3.420.857,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.815.854,33</b>	<b>1.201.762,91</b>	<b>12.017.617,36</b>

<b>ANO 2021</b>				
<b>Parcelas</b>	<b>Datas</b>	<b>Parte Fixa em R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável em R\$ 10%</b>	<b>Valor Total em R\$ 100%</b>
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
<b>TOTAL</b>		<b>9.945.263,76</b>	<b>1.105.029,24</b>	<b>11.050.293,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>ANO 2022</b>				
<b>Parcelas</b>	<b>Datas</b>	<b>Parte Fixa em R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável em R\$ 10%</b>	<b>Valor Total em R\$ 100%</b>
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
<b>TOTAL</b>		<b>9.945.263,76</b>	<b>1.105.029,24</b>	<b>11.050.293,00</b>

<b>ANO 2023</b>				
<b>Parcelas</b>	<b>Datas</b>	<b>Parte Fixa em R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável em R\$ 10%</b>	<b>Valor Total em R\$ 100%</b>
1ª Parcela	até 20/01	828.771,98	92.085,72	920.857,70
2ª Parcela	até 20/02	828.771,98	92.085,72	920.857,70
3ª Parcela	até 20/03	828.771,98	92.085,78	920.857,76
4ª Parcela	até 20/04	828.771,98	92.085,78	920.857,76
5ª Parcela	até 20/05	828.771,98	92.085,78	920.857,76
6ª Parcela	até 20/06	828.771,98	92.085,78	920.857,76
7ª Parcela	até 20/07	828.771,98	92.085,78	920.857,76
8ª Parcela	até 20/08	828.771,98	92.085,78	920.857,76
9ª Parcela	até 20/09	828.771,98	92.085,78	920.857,76
10ª Parcela	até 20/10	828.771,98	92.085,78	920.857,76
11ª Parcela	até 20/11	828.771,98	92.085,78	920.857,76
12ª Parcela	até 20/12	828.771,98	92.085,78	920.857,76
<b>TOTAL</b>		<b>9.945.263,76</b>	<b>1.105.029,24</b>	<b>11.050.293,00</b>